



PORTARIA Nº 20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS E DE CONTINGENCIAMENTO AO AVANÇO DA VARIANTE ÔMICRON DA COVID-19 E SÍNDROME GRIPAL H3N2, PARA O PLANO ESTRATÉGICO DE RETOMADA DAS AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NA MODALIDADE PRESENCIAL EM 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o Decreto Nº 11, de 27 de janeiro de 2022, o qual “Dispõe sobre medidas restritivas e de contingenciamento ao avanço da variante Ômicron da Covid-19 e Síndrome Gripal H3N2”,

Considerando o aumento no número de casos de contágio pela Covid-19 no município e a necessidade de assegurar a saúde e o bem estar dos nossos alunos e de toda comunidade local,

Considerando que as aulas nas Escolas Municipais no ano letivo de 2022, nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro, acontecem na modalidade remota.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS E DE CONTINGENCIAMENTO AO AVANÇO DA VARIANTE ÔMICRON DA COVID-19 E SÍNDROME GRIPAL H3N2, PARA O PLANO ESTRATÉGICO DE RETOMADA DAS AULAS NA MODALIDADE PRESENCIAL EM 2022.

Art. 2º - Ficam **nomeados** os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS E DE CONTINGENCIAMENTO AO AVANÇO DA VARIANTE ÔMICRON DA COVID-19 E SÍNDROME GRIPAL H3N2, PARA O PLANO ESTRATÉGICO DE RETOMADA DAS AULAS NA MODALIDADE PRESENCIAL EM 2022 os Profissionais abaixo relacionados:



-
- I - Secretária Municipal de Educação: Kelly Cristina da Silva.
- II - Representante da Secretaria de Saúde: Márcia Cristina Faustino Lazarin.
- III - Representante da Secretaria da Assistência Social: Daniely Aparecida dos Santos Pedro.
- IV - Representante da Secretaria da Administração: Joyce Simon Silva.
- V - Representante do Conselho Municipal de Educação: Renata Aparecida dos Santos Alves.
- VI - Representante do Conselho Tutelar: Marcos Antônio de Castro Gil.
- VII - Representante do Poder Legislativo: Marcos Antonio de Campos Silva.
- VIII – Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação: Ananda Lobato Ozório.
- IX - Representante dos Gestores Municipais: Fernanda Valéria Menezes Menecucci.

Art. 3º- À comissão compete criar subsídios para a elaboração de protocolos para a retomada das aulas presenciais no ano letivo de 2022, de maneira transparente e democrática, respeitando o direito à vida e à educação, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde e prevenção da variante ômicron da Covid-19 e Síndrome Gripal H3N2, bem como garantir os Direitos de Aprendizagem dos alunos.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 03 de fevereiro de 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL